



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

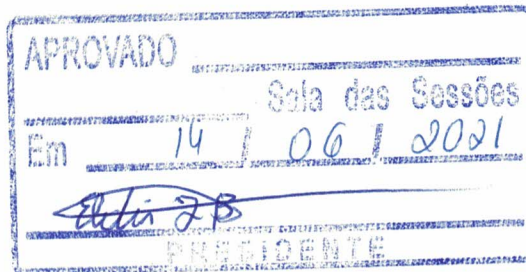
INDICAÇÃO Nº 424/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **a construção de um Eco Ponto no final da Rua João Aleixo, Bairro Santa Rita, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, hoje não é mais permitido a colocação de entulhos nas ruas ou lotes vagos, portanto, é de reponsabilidade do Município instalar Eco Ponto para que os Municípes descartem seus rejeitos.

Os Eco Pontos são locais que funcionam como ponto de entregas voluntárias de resíduos de até 1m³ produzido por pequenos geradores e objetivam dar o destino adequado aos resíduos, evitando assim, o descarte irregular deles.

São exemplos de resíduos autorizados: tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto, tubos, plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, produtos fabricados com gesso, poda de árvores/galhadas.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

Warlen Alves da Silva
Vereador